

Unidade de Recursos Humanos

Ofício Circular nº 013/2009 - URH

São Paulo, 27 de julho de 2009

Senhor(a) Diretor(a)

Assunto: Sexta-Parte dos vencimentos aos servidores Celetistas

Tem o presente a finalidade de comunicar a Vossa Senhoria que este Centro Paula Souza consultou a Secretaria de Gestão Pública acerca da possibilidade de concessão do Benefício da Sexta-Parte aos servidores da Autarquia admitidos sob o regime da CLT.

Em resposta a essa consulta, a Unidade Central de Recursos Humanos, órgão competente em casos da espécie e subordinada àquela Secretaria, manifestou-se expressamente contra a concessão do referido Benefício aos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Por força dessa r. manifestação a Senhora Diretora Superintendente do Centro Paula Souza exarou o Despacho nº 223/2009-GDS vedando, expressamente, a esta Unidade de Recursos Humanos do CEETEPS (URH), a expedição de ato concessório do Benefício da Sexta-Parte aos servidores regidos pela CLT, que completaram ou vierem a completar 20 (vinte) anos de efetivo exercício a partir da vigência da Lei Complementar nº 1044/2008.

Assim, este documento tem a finalidade de comunicar a Vossa Senhoria o imediato cumprimento dessa r. decisão por esta Unidade de Recursos Humanos, que solicitamos dar ciência a todos os servidores da Unidade de Ensino.

Atenciosamente

ANTONIO CARLOS PAVANELLI
Coordenador Técnico